



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**PORTARIA Nº 1686**

de 04 de outubro de 2021

**APLICA PENALIDADES A EMPRESA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso II, no artigo 79, inciso I, e no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando a conclusão da página 127 do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante no protocolo interno nº 488/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aplicar à empresa LARA MARTINS COSTA DO AMARAL a penalidade de advertência, pelo cometimento de pequena irregularidade, com fundamento na alínea “a” da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2021, oriundo da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 437/2021, que tem como objeto: “contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área clínica geral para atender demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Mostardas/RS, carga horária de 36 horas semanais, no período de 6 (seis) meses a contar de 01/01/2021”.

**Art. 2º.** Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da decisão, apresente o recurso, nos termos do artigo 59 da Lei nº 9.784/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de outubro de 2021.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA  
PEDONE DE  
SOUZA:938002070  
87

Assinado de forma digital  
por MOISES BATISTA  
PEDONE DE  
SOUZA:93800207087  
Dados: 2021.10.05 09:41:13  
-03'00'

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA DE 04/10/2021 A 18/10/2021  
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS